



Cofinanciado pela
União Europeia

Erasmus+
Enriquecer vidas, alargar horizontes.



APRENDER E ENSINAR PARA TRANSFORMAR A EDUCAÇÃO

CONSÓRCIO ERASMUS+
PROJETO N.º 2025-1-PT01- KA121-SCH- 000329772

GUIA DO CANDIDATO NOVA ÁGORA CFAE

AÇÃO - CHAVE 1
MOBILIDADE INDIVIDUAL
PARA FINS DE APRENDIZAGEM

VERSÃO 1.0
novembro 2025

CONSÓRCIO

COORDENAÇÃO: NOVA ÁGORA – CENTRO DE FORMAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO DE ESCOLAS



ÍNDICE

INTRODUÇÃO	3
1. ATIVIDADES DE MOBILIDADE	3
1.1 CURSOS ESTRUTURADOS E EVENTOS FORMATIVOS.....	4
1.2 <i>JOB SHADOWING</i>	5
2. PROCESSO DE CANDIDATURA	6
3. PROCESSO DE SELEÇÃO	6
4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	6
5. ANEXOS	7

Financiado pela União Europeia. Os pontos de vista e as opiniões expressas são as do(s) autor(es) e não refletem necessariamente a posição da União Europeia ou da Agência de Execução Europeia da Educação e da Cultura (EACEA). Nem a União Europeia nem a EACEA podem ser tidos como responsáveis por essas opiniões.

INTRODUÇÃO

O consórcio, em sede de candidatura no âmbito da Ação-Chave 1 do programa Erasmus+, é constituído pelo Nova Ágora – Centro de Formação de Associação de Escolas e por quatro unidades orgânicas, suas associadas:

Agrupamento de Escolas Coimbra Oeste (escola-sede do Nova Ágora CFAE)

Agrupamento de Escolas Coimbra Centro

Agrupamento de Escolas da Lousã

Agrupamento de Escolas Infante D. Pedro

Agrupamento de Escolas Martinho Árias

Escola Básica e Secundária Quinta das Flores

O projeto "**Aprender e ensinar para transformar a educação**" decorre do facto de as unidades orgânicas que compõem este consórcio entenderem que a promoção de um ensino de qualidade e de sucesso para o desenvolvimento integral de todos os alunos implica a garantia de aprendizagens efetivas e significativas, mobilizados em situações concretas potenciadoras do exercício e do desenvolvimento de competências que integram conhecimentos, capacidades e atitudes, promotoras do pensamento crítico, da reflexão, da resolução de problemas e da tomada de decisão.

Logo, pretende-se investir no trabalho colaborativo em rede, no intuito de alargar as experiências de trabalho a contextos europeus de formação, de reflexão e de respostas de qualidade, estabelecendo, no Plano de Desenvolvimento Europeu, os seguintes eixos de intervenção:

I. Dimensão Europeia do Centro de Formação

II. Educação para a Inclusão e a Cidadania

III. Educação Digital

Segundo o Decreto-Lei n.º 22/2014, de 11 de fevereiro, o modelo de formação deve responder às prioridades identificadas nas escolas, contribuindo para a valorização profissional dos docentes e para a melhoria da qualidade do ensino.

1. ATIVIDADES DE MOBILIDADE

Estão previstas mobilidades no âmbito da Ação-Chave 1 do Erasmus+, para fins de aprendizagem (Cursos Estruturados / Eventos Formativos, *Job Shadowing* e Missões de Ensino), com vista a:

- Promover o desenvolvimento profissional dos agentes educativos, bem como a dimensão europeia nas organizações do consórcio e no próprio Centro de Formação;
- Contactar com ambientes de aprendizagem ricos e estimulantes em experiências pedagógicas de natureza diversa, incluindo práticas de avaliação inovadoras;
- Promover a melhoria da qualidade educativa e organizacional;

- Promover a aquisição de capacidades, competências e saberes que favoreçam a construção de uma escola inclusiva e sustentável;
- Promover o trabalho colaborativo entre os agentes educativos das organizações envolvidas neste consórcio, gerando sinergias para uma perspetiva europeia em projetos transnacionais, criando redes Erasmus+ e eTwinning;
- Promover a cidadania europeia, nomeadamente através do desenvolvimento da competência multilingue e digital;
- Elevar o nível de proficiência em línguas estrangeiras.

1.1 CURSOS ESTRUTURADOS E EVENTOS FORMATIVOS

ÁREAS

- Desenvolvimento de competências linguísticas, culturais, pessoais e relacionais;
- Promoção do trabalho colaborativo e cooperativo;
- Equidade e Inclusão em Educação;
- Sustentabilidade;
- Capacitação digital em Educação;
- Ecossistema de educação digital (literacia digital, segurança digital);
- Melhoria da qualidade do ensino (tecnologias digitais; métodos e pedagogias ativas; aprendizagens a distância).

DESTINATÁRIOS

O projeto prevê cerca de três mobilidades para cursos estruturados e eventos formativos, aos quais poderão candidatar-se elementos do quadro das entidades do consórcio.

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Foram definidas as seguintes prioridades para os candidatos aos cursos estruturados e eventos formativos:

1. Ser trabalhador do quadro de escola / agrupamento (QE/QA) ou quadro de zona pedagógica (QZP) a exercer funções em agrupamento de escolas ou escola não agrupada, membro do consórcio;
2. Ser trabalhador a exercer funções no Nova Ágora – CFAE;
3. Pertencer à Bolsa de Formadores Internos do Nova Ágora CFAE;
4. Ter proficiência, pelo menos nível A2 , na língua do país de acolhimento ou na língua oficial do curso / evento formativo, suficiente para poder recolher e partilhar boas práticas;

A eventual seleção pressupõe, obrigatoriamente, por parte do candidato:

- A apresentação um projeto de disseminação das aprendizagens;

- A aceitação o regulamento e as condições de participação;
- O registo na European School Education Platform (ESEP - <https://school-education.ec.europa.eu/pt>);
- A entregar, nos prazos estabelecidos, toda a documentação, em conformidade com os requisitos da tipologia da mobilidade:

Cursos estruturados e eventos formativos (conferências, colóquios e congressos internacionais)

- Manifestação de interesse (cf. Anexo A)
- Projeto de disseminação das aprendizagens realizadas (cf. Anexo B)
- Contrato (cf. Anexo C)
- Ficha de avaliação do projeto de disseminação (cf. Anexo D)

1.2 JOB SHADOWING

Entre 3 a 5 dias numa escola / instituição parceira, para observação de boas práticas de educação inclusiva, práticas/projetos de cidadania, ou práticas de utilização de recursos digitais.

DESTINATÁRIOS

O projeto prevê cerca de três mobilidades de *Job Shadowing* para trabalhadores do quadro das entidades do consórcio.

NOTA: As entidades de acolhimento e os países de destino terão de ser previamente aprovados pelo Coordenador do Consórcio.

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Foram definidos os seguintes critérios de elegibilidade para os candidatos a *job shadowing*:

1. Ser trabalhador do quadro de escola / agrupamento (QE/QA) ou quadro de zona pedagógica (QZP) a exercer funções em agrupamento de escolas ou escola não agrupada, membro do consórcio;
2. Ser trabalhador a exercer funções no Nova Ágora – CFAE;
3. Pertencer à Bolsa de Formadores Internos do Nova Ágora CFAE;
4. Ter proficiência, pelo menos nível A2 , na língua do país de acolhimento ou na língua oficial do curso / evento formativo, suficiente para poder recolher e partilhar boas práticas;

A eventual seleção pressupõe, obrigatoriamente, por parte do candidato:

- Aceitar o regulamento e as condições de participação;
- Apresentar um projeto de disseminação das aprendizagens;
- Fazer o registo na European School Education Platform (ESEP - <https://school-education.ec.europa.eu/pt>);
- Entregar, nos prazos estabelecidos, toda a documentação, em conformidade com os requisitos da tipologia da mobilidade:

Job shadowing

- Manifestação de interesse (cf. Anexo A)
- Projeto de disseminação das aprendizagens realizadas (cf. Anexo B)
- Contrato (cf. Anexo C)

- Ficha de avaliação do projeto de disseminação (cf. Anexo D)

2. PROCESSO DE CANDIDATURA

- A abertura das candidaturas às mobilidades será divulgada na página eletrónica do Nova Ágora – Centro de Formação de Associação de Escolas e de agrupamentos de escolas/escola não agrupada integrados no consórcio.
- As candidaturas individuais têm de ser submetidas através de formulário online que será disponibilizado na comunicação de abertura das candidaturas.
- Só serão consideradas as candidaturas que forem devidamente preenchidas, com a documentação completa requerida e submetidas nos prazos estipulados.
- A candidatura apresentada implica a aceitação das normas e condições descritas no presente Guia do Candidato.

3. PROCESSO DE SELEÇÃO

- As candidaturas que não respeitarem as normas e condições descritas neste guia serão linearmente excluídas.
- A avaliação e validação das candidaturas é da responsabilidade do júri de seleção, presidido pelo coordenador do consórcio (diretor do Nova Ágora CFAE).
- O júri de seleção é composto pelos representantes dos agrupamentos de escolas / escola não agrupada integrados no consórcio.
- O júri delibera com total independência e em plena liberdade de critério, por maioria qualificada, cabendo em caso de empate, ao presidente do júri, o voto de qualidade.
- Todas as decisões do júri serão registadas em documento próprio, justificando o processo de seleção efetuado.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Não está prevista a repetição de elementos em mobilidade. Esta é considerada uma situação excecional e requer a aprovação prévia do Coordenador do Consórcio.

O candidato deverá respeitar os critérios de elegibilidade da modalidade de mobilidade a que se candidata. Só serão elegíveis para seleção as candidaturas que:

- Sejam entregues no prazo estipulado;
- Respeitem os requisitos, estejam completamente preenchidas e contenham os documentos solicitados.

Os critérios de seleção terão ainda em conta os seguintes aspetos:

- Contributo para a prossecução dos objetivos e prioridades do Plano de Desenvolvimento Europeu (PDE) do consórcio;
- Qualidade e relevância do projeto de disseminação das aprendizagens;

Como critérios de desempate, será dada prioridade aos trabalhadores:

- 1 Que desempenhem cargos de coordenação de estruturas de orientação educativa;
- 2 Com mais tempo de serviço contado até 31 de agosto de 2025.

5. ANEXOS

- ANEXO A: manifestação de interesse (formulário)
- ANEXO B: projeto de disseminação (formulário)
- ANEXO C: contrato (versão da Agência Nacional), apenas para consulta. Em cada mobilidade o Nova Ágora CFAE irá apoiar a preparação dos documentos
- ANEXO D: ficha de avaliação do projeto de disseminação (formulário)
- ANEXO E: regras de financiamento aos participantes em mobilidade

Aceda aos documentos em <https://novo.cfagora.pt/index.php/consorcio#documentos>

O Anexo A e o Anexo B fazem parte da candidatura, devendo ser preenchidos e assinados de forma digital e submetidos através do formulário de candidatura (disponível em <https://forms.gle/ZFDJ3tACe2N4vNTV8>)

O Guia do Programa Erasmus+ (2024) pode ser acedido em https://erasmus-plus.ec.europa.eu/sites/default/files/2025-11/programme-guide-2026_pt.pdf



Cofinanciado pela
União Europeia

Erasmus+
Enriquecer vidas, alargar horizontes.